



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto 1681-A de 23 de maio de 2017.

Altera o Decreto nº. 1458/2016

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na composição originária do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB, um mesmo membro compôs o conselho em dois segmentos diferentes;

CONSIDERANDO que em que pese o equívoco ter sido detectado a tempo e procedida a alteração em ata de reunião do conselho realizada em 02 de junho de 2016, a alteração não foi lançada no decreto, o que tem gerado inconsistência nos sistemas de alimentação de dados do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação para o regular prosseguimento dos trabalhos do conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibertioga somente quanto aos representantes dos Diretores da Educação Pública, que ficará assim representado:

Nilza Helena Rodrigues Pires – Titular

Anete Cristina de Paula - Suplente

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto 1458/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 23 de maio de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado em 23 / 05 / 2017



Servidor Responsável

